



RELISE

OS CONFLITOS SOCIOTERRITORIAIS ENTRE EDUCAÇÃO RURAL E A EDUCAÇÃO DO/NO CAMPO E A DESTERRITORIALIZAÇÃO DOS POVOS CAMPELINOS¹

*THE SOCIO-TERRITORIAL CONFLICTS BETWEEN RURAL EDUCATION
AND EDUCATION OF/IN THE COUNTRYSIDE AND THE
DETERRITORIALIZATION OF PEASANT PEOPLES*

Maria Orlandia de Melo Belmiro²

José Raimundo de Oliveira Lima³

RESUMO

O presente artigo tem por escopo demonstrar a diferenciação entre a Educação Rural enquanto produto do Agronegócio e a Educação do Campo como fruto das lutas dos povos campestres e movimentos sociais pela Reforma Agrária, buscando ampliar as discussões sobre esta temática no que tange a conflitualidade no campo brasileiro entre o território do camponato e o do agronegócio. Este trabalho está centrado no debate teórico e na revisão bibliográfica, bem como estudos/análises documentais (legislação sobre a terra). Como resultado apresenta algumas discussões de suma importância para o debate acerca dos conflitos socioterritoriais e a desterritorialização, a partir do fechamento de escolas no campo e os avanços do agronegócio, bem como a precarização de escolas no campo. Nas considerações finais, respondemos ao objetivo chegando à conclusão que entre educação rural (modelo do agronegócio) e educação do campo (metodologia adequada aos povos do campo), existem perspectivas políticas e dimensões diversas em debates, cujas implicações vão muito além das nomenclaturas, permeando por políticas públicas e conflitos socioterritoriais, além da implicação no que tange a desterritorialização de trabalhadores e trabalhadoras do campo.

Palavras-chave: educação do campo, território em disputa, educação rural, desterritorialização, socioterritorial.

¹ Recebido em 26/01/2025. Aprovado em 18/02/2025. DOI: doi.org/10.5281/zenodo.19370548

² Universidade Estadual de Feira de Santana. nandabelmiro@hotmail.com

³ Universidade Estadual de Feira de Santana. zeraimundo@uefs.br



RELISE

32

ABSTRACT

This article aims to demonstrate the differentiation between Rural Education as a product of Agribusiness and Education in the Countryside as a result of the struggles of peasant communities and social movements for Agrarian Reform, seeking to broaden discussions on this theme regarding the conflict in the Brazilian countryside between the territory of the peasantry and that of agribusiness. This work is centered on theoretical debate and bibliographic review, as well as documentary studies/analyses (legislation on land). As a result, it presents some discussions of paramount importance for the debate about socio-territorial conflicts and deterritorialization, based on the closure of schools in the countryside and the advances of agribusiness, as well as the precariousness of schools in the countryside. In the final considerations, we answered the objective by concluding that between rural education (agribusiness model) and education of the countryside (methodology suitable for rural populations), there are diverse political perspectives and dimensions in debates, whose implications go far beyond nomenclatures, permeating public policies and socio-territorial conflicts, in addition to the implication regarding the deterritorialization of rural workers.

Keywords: education of the countryside, territory in dispute, rural education, deterritorialization, socio-territorial.

INTRODUÇÃO

O presente trabalho corrobora com discussões acerca de questões pertinentes ao que tange à educação no/do campo e a rural, enfatizando conflitos socioterritoriais envolvendo essa temática existente entre o Agronegócio e os povos do campo, dentro do âmbito educacional e econômico na busca por esclarecer quais são as diferenças entre educação no/do campo e educação rural e como esse conflito socioterritorial implica na desterritorialização de trabalhadores e trabalhadoras do campo. Partindo desse pressuposto, surge uma dúvida, afinal de contas, não seriam a Educação do Campo e a Educação Rural as mesmas coisas?

Tendo por intuito responder tal questionamento em busca de relacioná-lo a questões do Agronegócio e do Campesinato, o presente trabalho tem por



RELISE

objetivo geral apresentar as diferenças existentes entre educação rural e educação do/no campo, mostrando a partir de registros bibliográficos, Leis e Decretos, quais são as principais controvérsias que giram em torno de tais questões e como as mesmas são acentuadas por conflitos socioterritoriais e a desterritorialização a partir das investidas do Agronegócio.

Essa distinção poderá ser um facilitador para estudos posteriores acerca de temáticas que relacionem escolas, educação, políticas públicas, conflitos territoriais, campesinato e agronegócio, que estão diretamente vinculados à realidade do campo/rural no contexto brasileiro.

Os procedimentos metodológicos utilizados centraram-se na pesquisa bibliográfica e documental, especialmente considerando a abordagem qualitativa como base desta apreciação. O artigo além da introdução e considerações finais tem por estrutura duas seções: na primeira os conceitos de educação do/no campo e de território, em busca de dialogar sobre a concepção “territórios da educação do/no campo”; a segunda a educação rural e o agronegócio, parte que aborda as facetas da desterritorialização e os conflitos com o campesinato.

EDUCAÇÃO DO/NO CAMPO E O TERRITÓRIO CAMPESINO EM DISPUTA

O termo “Educação do Campo” nasceu durante a I Conferência Nacional por uma Educação Básica do Campo, realizada em Luziânia, Goiás, de 27 a 31 de julho 1998, realizada pelos movimentos sociais, educadores e instituições que apoiam as questões agrárias e lutam para oferecer uma educação diferenciada ao homem do campo. A partir desse ponto, começou a ser chamada de Educação do Campo através dos diálogos estabelecidos durante o Seminário Nacional que aconteceu em Brasília entre os dias de 26 e 29 de novembro 2002, essa deliberação aconteceu logo em seguida reafirmada nos debates da II Conferência Nacional, realizada em julho de 2004 (Caldart, 2012). Tendo como



RELISE

objetivo, impor junto ao Estado a prática dessa educação, assumindo assim, os seguintes compromissos:

A educação do campo precisa resgatar os valores do povo que se contrapõem ao individualismo, ao consumismo, [...] e demais contravalores que degradam a sociedade em que vivemos. A escola é um dos espaços para antecipar, pela vivência e pela correção fraterna, as relações humanas que cultivem a cooperação, a solidariedade, o sentido de justiça, o zelo pela natureza [...] A educação do campo deve prestar especial atenção às raízes da mulher e do homem do campo, que se expressam em culturas distintas, e perceber os processos de interação e transformação. A escola é um lugar privilegiado para manter viva a memória dos povos, valorizando saberes, e promovendo a produção de suas próprias expressões [...] a Educação do Campo, a partir de práticas e estudos científicos, deve aprofundar uma pedagogia que respeite a cultura e a identidade dos povos do campo: tempos, ciclos da natureza, mística da terra, valorização do trabalho, festas populares... [...] (Kudlavicz e Almeida, 2008, p. 24-25).

Tendo sido neste contexto que ocorreu a mudança da nomenclatura de educação rural para educação do campo, através de reivindicações por uma educação diferenciada que adotasse como formação educacional a realidade do universo da agricultura camponesa.

As expressões "no" e "do" campo conjeturam a ideia de que a Educação do Campo deve agrupar os valores, costumes, cultura, produção e modo de vida das populações do campo, rejeitando a imposição de uma educação que pertença às cidades e que não tenha vinculação com as comunidades camponesas, ou seja, uma educação contextualizada à realidade dos povos camponeses. Nesse contexto, fica estabelecido que o direito à Educação do/no Campo pertence a todos que vivem "do" e "no" campo, não se restringindo apenas àqueles que vivem excepcionalmente "do" campo (Cavalcante, 2010).

Embora, a Constituição Federal de 1988, já tenha assegurado a educação como um direito público subjetivo, conforme o Art. 205, um direito de todos e também um dever do Estado e da família, a Lei não estabelece diferenciação entre o currículo do Campo e o Urbano. Somente na Lei nº



RELISE

9.394/96, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDB), que é tratado a respeito da educação no campo, em seu artigo 28, cujo texto estabelece que:

Art. 28. Na oferta de educação básica para a população rural, os sistemas de ensino promoverão as adaptações necessárias à sua adequação às peculiaridades da vida rural e de cada região, especialmente: I - conteúdos curriculares e metodologias apropriadas às reais necessidades e interesses dos alunos da zona rural; II - organização escolar própria, incluindo adequação do calendário escolar às fases do ciclo agrícola e às condições climáticas; III - adequação à natureza do trabalho na zona rural.

No entanto, tais dimensões ainda não contemplavam o ideal de Educação do e no Campo almejado pelos movimentos sociais do campo, visto que não garantiram de fato, para crianças e jovens, os direitos ao acesso e à permanência em uma educação de qualidade (Bavaresco e Rauber, 2014).

A qualidade a qual se refere o autor está relacionada às principais formas de manter os estudantes no campo, promovendo a reprodução social desses sujeitos, valorizando a sua cultura, do modo de vida dos trabalhadores do campo, ou seja, o próprio trabalho como princípio educativo (Soares, 2012). Deste modo, sendo despertada a consciência de que o campo e a cidade não são isolados uma da outra, mas sim, que uma precisa da outra, compreendendo que existe uma interdependência de ambos tendo profissionais aptos para atuarem nessas escolas com um currículo contextualizado a realidade em que esses sujeitos estão inseridos.

Para que a construção (formação/educação) desses cidadãos aconteça em sua plenitude, onde esses sujeitos sejam capazes de conhecer e compreender a realidade na qual estão inseridos, possibilitando, a partir de suas forças, lutar por seus interesses, conquistando assim o que lhes é de direito: Uma educação inserida e voltada à realidade do campo (Barros e Lihtnov, 2016).

E em consonância com as lutas pelo direito à Educação do Campo, é alcançada a Resolução CEB nº 1 de 03/04/2002, que instituiu as Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo. Essas diretrizes



RELISE

estão destinadas a todas as instituições de ensino que ofertam a modalidade de Educação do Campo no país, independentemente do nível de formação. O Art.2º desta resolução diz:

Art. 2º Parágrafo único. A identidade da escola do campo é definida pela sua vinculação às questões inerentes à sua realidade, ancorando-se na temporalidade e saberes próprios dos estudantes, na memória coletiva que sinaliza futuros, na rede de ciência e tecnologia disponível na sociedade e nos movimentos sociais em defesa de projetos que associem as soluções exigidas por essas questões à qualidade social da vida coletiva no país.

Tendo sido esse mais um grande avanço nas conquistas para a Educação do Campo, em 28 de Abril de 2008 foi emitida a Resolução nº 2, que estabelece algumas diretrizes complementares, normas e princípios para o desenvolvimento de políticas públicas para a Educação Básica no Campo. Em seu Artigo 1º pode-se observar o seguinte:

Art. 1º A Educação do Campo compreende a Educação Básica em suas etapas de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação Profissional Técnica de nível médio integrada com o Ensino Médio e destina-se ao atendimento às populações rurais em suas mais variadas formas de produção da vida.

Percebe-se que, esta Resolução nº 2 abarca as características e os princípios legais que compõem a Educação no Campo, explicitou sobre as responsabilidades que cabem ao Poder Público na garantia dos direitos à Educação no Campo dentro das necessidades e particularidades dos povos do campo.

E dessas lutas pela Educação do Campo, Santos (2012) cita em sua pesquisa, como forma de resistência campesina a existência de uma legislação que versa sobre as conquistas para a educação dos povos do campo que reconhecem e legitimam as lutas levando em consideração as suas especificidades, sendo elas: Diretrizes Operacionais para Educação Básica nas Escolas do Campo, Resolução CNE/CEB nº 1/2002 e Resolução CNE/CEB nº 2/2008; Parecer CNE/CEB nº 1/2006 que reconhece os Dias Letivos da Alternância; Resolução CNE/CEB nº 4/2010 que reconhece a Educação do



RELISE

Campo como modalidade específica e define a identidade da escola do campo; Decreto nº 7.352, de 4 de novembro de 2010, que dispõe sobre a Política Nacional de Educação do Campo e sobre o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (Pronea); e o Programa de Apoio à Formação Superior em Licenciatura em Educação do Campo (PROCAMPO), que foi criado pelo Ministério da Educação no ano de 2007, por iniciativa da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECAD).

Diante do exposto até aqui, se faz necessário destacar que, para chegar até tais Decretos, Resoluções e Leis para a geração de Políticas Públicas, é preciso considerar que houve e ainda há lutas para que se cumpra na práxis a Educação do/no Campo e dentro do mesmo contexto a reforma agrária, compreendendo que na questão agrária está contido o movimento maior das lutas de classe na sociedade capitalista. Importa considerar que a Educação do Campo nasceu do processo de luta dos movimentos camponeses na construção de uma política pública educacional para as áreas da reforma agrária. É também um novo horizonte na perspectiva dos direitos que surge dentro da luta pela terra e vai ampliando para outras dimensões do desenvolvimento.

É nesta perspectiva que se vincula os conflitos territoriais no campo, onde historicamente, governos, empresas e negócios pautados na ordem tentam, a todo momento, impor um conjunto de propostas, projetos, programas e comedimentos educacionais e em vários outros campos que desapropriam os trabalhadores dos contornos de representação de sua essência (Dos Santos e Garcia, 2020). Dessa forma, a luta pelo acesso a melhores condições, educação e a terra como forma de resistência camponesa à inserção e expansão do capitalismo e das políticas neoliberais no campo é necessária e justa.

Dessa forma, a classe trabalhadora do campo historicamente tem sido uma contraposição aos ideais apregoados pelo ideário neoliberal capitalista,



RELISE

assim o campo como um lugar de vida é também um espaço de resistência no enfrentamento ao capital.

Contra essa oposição vêm sendo destruídas as comunidades camponesas, através de processos que impossibilitam a permanência de famílias no campo, a exemplo do fechamento de escolas do campo, que está fundamentado em um projeto de sociedade para a classe dominante (Dos Santos e Garcia, 2020). Segundo os dados do INEP, apresentados pelo MST (2015), a maioria das escolas fechadas pertence à rede municipal e as regiões que mais fecharam escolas no ano de 2014 foram à região Norte e Nordeste, sendo que apenas no Estado da Bahia foram 872 escolas fechadas. Segundo Santos (2019), com base nos dados do QEDu, entre 2015 e 2018 foram fechadas 1.550 escolas do campo.

O processo de fechamento de escolas, intensificado com a nucleação tende a reduzir o número de comunidades do campo, pois muitos pais acabam mudando para distritos ou cidades para acompanharem seus filhos (Ribeiro, 2013). O fechamento das escolas no campo interfere na formação dos sujeitos, uma vez que terão mais dificuldades de encontrar os caminhos para a transformação e efetivação das políticas educacionais.

Em oposição ao modelo neoliberal, existem as Escolas Famílias Agrícolas (EFA) que são identificadas e constituídas a partir de quatro pilares ou princípios, sendo eles: Fortalecimento das associações; Pedagogia da alternância; Educação integral do jovem; e Desenvolvimento Sustentável (Menezes, 2002).

Os pilares das EFA's, fazem jus aos princípios do modo de vida e da identidade territorial camponesa como sendo partes integrantes do projeto educativo dos camponeses. Sendo assim, entender o território camponês torna-se relevante para a construção de uma concepção teórica-política-ideológica de Educação do Campo, sendo está adequada á lógica material e simbólica de



RELISE

reprodução da territorialidade do campesinato, e que colabore em sua ação de oposição política e cultural.

Para Haesbaert (2002), o conceito de território é o mais difundido na Geografia e a maioria dos trabalhos focaliza sua destruição, ou seja, a desterritorialização, sem deixar claro que concepção de território se encontra por trás deste processo. Onde, a desterritorialização que acontece num local, comumente provoca uma reterritorialização em outra. A este processo denominou-se de Territorialização-Desterritorialização-Reterritorialização (TDR), pois a criação de territórios seria representada pela territorialização, a sua destruição, mesmo que venha a ser temporária, de desterritorialização, e pela sua recriação a partir de processos, de reterritorialização.

Deste modo, Costa (2007) traz em seu estudo, que o encontro com uma nova realidade certamente provocará uma desterritorialização, sejam elas simbólicas, que por vezes poderá gerar uma ruptura cultural com as novas ressignificações e mudanças de comportamentos, e que esses fatores, certamente implicaram em conflitos.

E não longínquo dessa realidade, Caldart (2008) aborda a Educação do/no campo como sendo também um território imaterial de conflitos, e que pode vir a tornar-se força material na luta política por territórios concretos, para que não ocorra uma alteração do que realmente seja uma Educação do Campo, tanto politicamente quanto pedagogicamente, onde o campo não representa apenas uma ideia, mas que o campo é o lugar real das lutas sociais, das classes que lutam pela terra e pelo trabalho.

Sendo assim, a criação de um projeto de Educação do Campo está relacionada com as experiências educativas alternativas que os movimentos socioterritoriais camponeses (Fernandes, 2005), principalmente o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), desenvolvem em acampamentos e assentamentos da Reforma Agrária.



RELISE

A batalha pela Educação do Campo se torna provável pela ocorrência dos movimentos socioterritoriais camponeses permanecerem arquitetando sua luta pela terra e por outra concepção de desenvolvimento para a sociedade distinto do projeto hegemônico do latifúndio-agronegócio (Caldart, 2005, 2012; Camacho, 2014, 2017, 2018).

Para Caldart (2004, 2012), a Educação do Campo é raciocinada a partir da experiência político-pedagógica dos movimentos socioterritoriais camponeses porque tem procedência nas disputas/conflitos territoriais no campo. Sendo assim, a peleja pela Educação do Campo tem procedência na materialidade dos problemas socioeconômicos e educacionais encarados pelos camponeses e, por conseguinte, na procura por saídas por parte dos movimentos socioterritoriais camponeses. Por isso, na Educação do Campo, a discussão sobre o campo-disputas/conflitos de territorialidades, modo de vida camponês, identidade territorial camponesa, movimentos socioterritoriais, antecede uma discussão pedagógica.

A Educação do Campo, considerada uma 'política pública de desenvolvimento' para áreas rurais, concentra-se na população camponesa, que possui uma ligação profunda com o campo, dependendo dele para subsistência. Contudo, essa política também abrange aqueles que vivem da terra apenas para a produção de mercadorias, como é o caso do agronegócio (Santos e Miguel, 2012).

EDUCAÇÃO RURAL E O AGRONEGÓCIO: AS FACETAS DA DESTERRITORIALIZAÇÃO E OS CONFLITOS COM O CAMPESINATO

No Brasil, a Educação Rural está relacionada a uma visão preconceituosa em relação às pessoas que vivem do campo, não levando em consideração os seus conhecimentos que são adquiridos ao longo do tempo e repassados de pai para filho, de geração em geração. Saquet, (2019) aborda em



RELISE

seu texto que todas as pessoas têm aptidões diversas e criativas, mesmo que em muitas situações, as mais simples e humildes sejam invisibilizadas, discriminadas, humilhadas e soterradas.

Sendo justamente nessa perspectiva que a Educação Rural se conjectura, onde a dominação das sociedades locais e da natureza dos sujeitos, de suas crenças, culturas e territorialidades desembocam no próprio extermínio desses povos (Saquet, 2019).

A Educação Rural perpetrou no camponês algumas mudanças que fizeram com que perdesse a autonomia rural implantando um tipo de conhecimento “estranho” a eles, como por exemplo, as suas técnicas de manuseio agrícolas, além da relação com o mercado, onde o camponês teria que vender a sua produção e/ou a sua força para adquirir “novos” produtos para melhorar e aumentar a produção. Sendo assim, uma das censuras relacionadas à educação rural é o desígnio ao qual essa educação rural é ajustada.

Para tal situação, Welch e Fernandes (2008) abordam como sendo uma forma de controle pelo capital, denominado de agronegócio, onde também tem dominado os processos de construção de conhecimento, de tecnologias e políticas agrícolas.

O sistema agrícola do agronegócio é distinto do sistema agrícola do campesinato e nesta perspectiva, Welch e Fernandes (2008) os definem como sendo:

No sistema agrícola do agronegócio, a acumulação, a monocultura, o trabalho assalariado e a produção em grande escala são algumas das principais referências. No sistema agrícola camponês, a reprodução, a biodiversidade, a predominância do trabalho familiar e a produção em pequena escala são algumas das principais referências. Com esta leitura estamos afirmando que o sistema agrícola camponês não é parte do agronegócio.

No entanto, o capital é quem controla a tecnologia, são eles que estão em posse do conhecimento e inclusive do poder de mercado, onde as políticas agrícolas são também efetivadas por eles, e infelizmente os camponeses



RELISE

acabam ficando de forma subalterna a sua hegemonia. Embora o campesinato possa produzir, a partir do sistema agrícola do agronegócio, o mesmo precisa acontecer dentro dos limites próprios das propriedades camponesas, no que se refere à área e à escala de produção. E obviamente compreende que a participação do campesinato no sistema agrícola do agronegócio é uma condição determinada pelo próprio capital em virtude do seu modelo agressivo.

Deste modo, se o capital em nome do Agronegócio buscar ter um total controle dos povos, do território e da produção, não seria incorreto afirmarmos que a Educação também estaria inserida nesse complexo. Afinal a Educação rural estaria então alocada no paradigma do capitalismo agrário. O Rural é abarcado como uma relação social do campo a ser colocada no modelo econômico designado de agronegócio. Nesse sentido, a Educação Rural estaria então sendo construída pelos princípios do modelo do capitalismo agrário, em que os camponeses não são protagonistas do processo, mas subalternos aos interesses do capital (Fernandes, 2006).

A primeira formulação do conceito de agronegócio (agribusiness) é de Davis e Golberg (1957). Para os autores, o agronegócio é um complexo de sistemas que abarca a agricultura, indústria, mercado e finanças. E que no transcorrer do tempo formaram um modelo de desenvolvimento econômico controlado por corporações transnacionais, que trabalham com uma ou mais commodities e atuam em diversos outros setores da economia. Logo, as transnacionais do agronegócio passam a ter um poder extraordinário que permite as mudanças dos procedimentos em todos os sistemas.

Oposto ao Agronegócio, o camponês é um produtor familiar, onde a sua produção é condição essencial para sua existência e da produção de alimentos, onde a relação de trabalho envolve os familiares e não existe uma relação salarial ou de patrão e empregado. As dimensões que compreendem seu modo de vida estão relacionadas diretamente ao seu território, sua cultura e identidade,



RELISE

seus valores, suas formas de luta e resistência no enfrentamento com o capital (Welch e Fernandes, 2008).

Logo, a Educação Rural tem base nos interesses do capital, e é produto dos interesses deste, ou seja, pela busca do desenvolvimento do capitalismo no campo, e não no interesse em buscar o desenvolvimento e a melhoria da qualidade de vida das pessoas que vivem no campo, não condiz com o modelo de Educação ideal para os povos camponeses, já que não supre as suas necessidades. O modelo de negócio que tem como base a industrialização, neste caso o agronegócio, é o agente que leva os Estados a formularem políticas educativas em resposta à demanda de uma força de trabalho qualificada para os interesses da indústria quanto da agricultura (Ribeiro, 2012; Santos e Miguel, 2012).

Deste modo, o objetivo da escola passa a ser unicamente o de ser responsável pela capacitação do aluno, na busca de treiná-los ao invés de educá-los, onde esse “treinamento” tem por finalidade atender os interesses das elites. Em contrapartida a esse modelo neoliberal, Saquet, (2017) aborda em seu texto que:

Um dos aspectos fundamentais é o reconhecimento da centralidade das vozes e dos corpos, das memórias e identidades, das demandas e necessidades, das diferenças e dos desejos do povo, produzindo-se conhecimentos com ele, por meio das suas territorialidades e temporalidades e, simultaneamente, de uma consciência de classe e de lugar.

Compreende-se que o sistema capitalista anda pela contramão do que é abordado pelo autor anterior, o objetivo do agronegócio é incorporar à reforma agrária de modo a silenciá-la, visto que os seus interesses visavam à modernização do campo, através da introdução de máquinas e equipamentos, insumos agrícolas, técnicas de manuseio e de administração rural, dentre outros. Devido a isso, se faz necessário algum tipo de instrução a ser adquirido por meio da educação nos moldes neoliberais. Com base nessas questões, ficam



RELISE

explicados à relação entre a educação rural, a Reforma Agrária e o desenvolvimento econômico (Ribeiro, 2012).

CONCLUSÃO

As discussões a respeito do tema educação do campo e educação rural têm sido objeto de problematização em diversos ambientes críticos a partir de concepções que buscam esclarecimentos com bases na historicidade, complexidade e contradições em que as lutas sociais se mostram/postam. Compreendemos neste trabalho que não se trata apenas de termos ou concepções de mesmos significados, carregam consigo expressões políticas de movimentos, bem como da organização social de um território e suas inerentes variações.

Com efeito, esta pesquisa trouxe algumas reflexões de suma importância para o debate acerca dos conflitos socioterritoriais mostrando como inclusive os territórios imateriais em disputa estão correlacionados com o conhecimento, a produção das ideias, sendo estes elementos que fazem parte da imaterialidade, e que estão conectados à realidade material contida nos modelos de desenvolvimento para o campo.

No que tange à territorialização e desterritorialização, a pesquisa demonstrou que a partir do fechamento de escolas no campo, bem como a precarização de outras e dos avanços do agronegócio, pelas classes sociais que compõem a sociedade capitalista, gera uma série de conflitos e problemáticas para os camponeses, que mesmo estando na prática da agricultura familiar, ainda assim ficam à mercê dos desmandos do agronegócio que ditam as regras do mercado e a política. A quem é pertinente o fechamento das escolas, visto que, a Educação do Campo é um vetor de fortalecimento do campesinato, com a sua práxis voltada para a valorização dos conhecimentos e permanência dos povos no campo, estabelecendo o fortalecimento da sua cultura.



RELISE

Deste modo, a presente pesquisa alcançou o objetivo estabelecido, abrangendo a diferenciação entre os dois modelos de educação, onde as concepções de práxis da Educação do Campo têm por objetivo estar em contexto com o cotidiano dos camponeses, enquanto a Educação Rural além de não comungar com as necessidades do povo camponês faz parte do projeto neoliberal de enfraquecimento e desmonte do ensino.

Portanto, diante do exposto, entre educação rural e educações do campo existem perspectivas políticas e dimensões diversas em debates, cujas implicações foram mostradas e apreendidas nesta pesquisa. As Leis, Decretos e outros documentos nos indicam controvérsias que giram em torno de tais questões e como as mesmas são acentuadas por conflitos socioterritoriais e na desterritorialização de trabalhadores e trabalhadoras.

REFERÊNCIAS

BARROS, Lânderson A.; LIHTNOV, Dione D. **Reflexões sobre a educação rural e do campo: as leis, diretrizes e bases do ensino no e do campo no Brasil**. Geographia Meridionalis – revista eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal de Pelotas. Pelotas, v. 2, n. 1, p. 20-37, 2016.

BAVARESCO, Paulo Ricardo; RAUBER, Daiane R. **Educação do campo: uma trajetória de lutas e conquistas**. Unoesc & Ciência, Joaçaba, v. 5, n. 1, p.85-91, 2014.

BRASIL. **Constituição Federal de 1988**. Brasília, DF, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em: 01 out. 2024.

_____. Decreto nº 7.352, de 4 de novembro de 2010. Brasília, DF, 2010. **Dispõe sobre a política de educação do campo e o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária - PRONERA**. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2010/decreto-7352-4-novembro-2010-609343-publicacaooriginal-130614-pe.html>>. Acesso em: 01 out. 2024.



RELISE

_____. Decreto nº 9.613, de 20 de agosto de 1946. **Lei Orgânica do Ensino Agrícola.** Brasília, DF, 1946. Disponível em: < <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-9613-20-agosto-1946-453681-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 01 out. 2024.

_____. ESTADO DO PARANÁ. Resolução nº 02 de 28 de outubro de 2010. **Institui a Educação do Campo como Política Pública Educacional com vistas à garantia e a qualificação do atendimento escolar aos diferentes sujeitos do campo, nos diferentes níveis e modalidades de ensino da Educação Básica.** Curitiba, PR 2010. Disponível em: < https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=69377&in_dice=1&totalRegistros=1>. Acesso em: 01 out. 2024.

_____. Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013. Institui o **Estatuto da Juventude e dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude e o Sistema Nacional de Juventude - SINAJUVE.** Brasília, DF, 2013. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12852.htm>. Acesso em: 01 out. 2024.

_____. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.** Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 1996. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm>. Acesso em: 01 out. 2024.

_____. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Conselho Nacional de Educação – CNE.** Brasília, DF, 2018. Disponível em: < <http://portal.mec.gov.br/conselho-nacional-deeducacao/apresentacao>>. Acesso em: 01 out. 2024.

_____. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA. CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. Resolução CNE/CEB nº 01, de 03 de abril de 2002. **Institui Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo.** Disponível em: < http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=13800-rceb001-02-pdf&category_slug=agosto-2013-pdf&Itemid=30192>. Acesso em: 01 out. 2024.

_____. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA. CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. Resolução CNE/CEB nº 02, de 28 de abril de 2008. **Estabelece diretrizes complementares, normas e princípios para o desenvolvimento de políticas públicas de atendimento da Educação Básica do Campo.** Brasília, DF, 2008.



RELISE

Disponível em:< http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/resolucao_2.pdf>. Acesso em: 01 out. 2024.

_____. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. Resolução nº 2, de 30 de janeiro 2012. **Define Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio**. Brasília, DF, 2012. Disponível em:< http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=9917-rceb002-12-1&Itemid=30192>. Acesso em: 01 out. 2024.

_____. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Pareceres do CNE**. Brasília, DF, 2018. Disponível em:< <http://portal.mec.gov.br/escola-de-gestores-da-educacao-basica/cursos/323-secretarias-112877938/orgaos-vinculados-82187207/12984-pareceres-do-cne>>. Acesso em: 01 out. 2024.

_____. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Plano Nacional de Educação 2014 - 2024**. Brasília, DF, 2014. Disponível em:< <http://www.observatoriodopne.org.br/uploads/reference/file/439/documento-referencia.pdf>>. Acesso em: 01 out. 2024.

_____. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Programa Nacional de Educação no Campo**. Brasília, DF, 2013. Disponível em:< http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=13214-documento-orientador-do-pronacampo-pdf&Itemid=30192>. Acesso em: 01 out. 2024.

_____. MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. Portaria nº 169, de 23 de maio de 2012. Institui, no âmbito da Política Nacional de Educação Ambiental, o **Programa de Educação Ambiental e Agricultura Familiar- PEA AF**. Brasília, DF, 2012. Disponível em:< http://www.lex.com.br/legis_23375580_PORTARIA_N_169_DE_23_DE_MAIO_DE_2012.aspx>. Acesso em: 01 out. 2024.

_____. MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. Recomendação CONAMA nº 11, de 4 de maio de 2011. Recomenda **diretrizes para a implantação, funcionamento e melhoria da organização dos Centros de Educação Ambiental-CEA**, e dá outras orientações. Brasília, DF, 2011. Disponível em:< <http://www2.mma.gov.br/port/conama/legiabre.cfm?codlegi=650>>. Acesso em: 01 out. 2024.

_____. MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. Recomendação CONAMA nº 14, de 26 de abril de 2012. Recomenda a adoção da **Estratégia Nacional de**



RELISE

Comunicação e Educação Ambiental em Unidades de Conservação - ENCEA. Brasília, DF, 2012. Disponível em: <<http://www2.mma.gov.br/port/conama/recomen/recomen12/Recomed142012.pdf>>. Acesso em: 01 out. 2024.

_____. **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO; CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. Diretrizes Operacionais para a Educação nas Escolas do Campo.** Parecer n. 36/2001 aprovado em 04 de dezembro de 2001. Brasília, DF, 2001. Disponível em: http://pronacampo.mec.gov.br/images/pdf/mn_parecer_36_de_04_de_dezembro_de_2001.pdf. Acesso em: 04 Outubro de 2024.

CALDART, Roseli Salete. **Elementos para a construção de um projeto político e pedagógico da educação do campo.** In: MOLINA, Mônica Castagna; JESUS, Sonia M. S. A. de (Org.). Por uma educação do campo: **contribuições para a construção de um projeto de educação do campo.** Brasília, DF: Articulação Nacional: "Por Uma Educação do Campo", 2004. p. 13-53. (Por uma Educação do Campo, 5)

CALDART, Roseli Salete. **Momento atual da educação do campo.** Disponível em: <<http://www.nead.org.br/artigosdomes/imprime.php?id=27>>. Acesso em: 02 jul. 2024

CALDART, Roseli Salete. **Educação do campo.** In: CALDART, Roseli Salete et al (Orgs.). **Dicionário da Educação do Campo.** Rio de Janeiro, São Paulo: Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio, Expressão Popular, 2012.

CAMACHO, Rodrigo Simão. **Paradigmas em disputa na educação do campo.** 2014. 806 p. Tese (Doutorado em Geografia) - Faculdade de Ciências e Tecnologia, Universidade Estadual Paulista, Presidente Prudente, 2014. Disponível em: <http://www2.fct.unesp.br/pos/geo/dis_teses/14/dr/rodrigo_camacho.pdf>.

CAMACHO, Rodrigo Simão. **A educação do campo em disputa: resistência versus subalternidade ao capital.** Educação e Sociedade (Impresso), jul.2017, vol.38, n.140, p.649-670, 2017.

CAMACHO, Rodrigo Simão. **Educação do campo: o protagonismo dos movimentos socioterritoriais camponeses no PRONERA.** Revista Eletrônica da Associação dos Geógrafos Brasileiros, Seção Três Lagoas, n.26, ano 14, p.216 -229 2018.



RELISE

FERNANDES, Bernardo Mançano **Movimentos socioterritoriais em movimentos socioespaciais: contribuição teórica para uma leitura geográfica dos movimentos sociais.** Revista Nera, Presidente Prudente: Unesp, ano 8, n. 6, p. 14 –34, jan./jun. 2005.

FERNANDES, Bernardo Mançano. **Os campos da pesquisa em educação do campo: espaço e território como categorias essenciais.** A pesquisa em Educação do Campo, v. XX, p. X-I, 2006.

KUDLAVICZ, Mieceslau; ALMEIDA, R. A. de. **Abrindo caminhos para uma educação que valoriza os saberes do homem e da mulher do campo.** In: PEREIRA, J.H. do V.; ALMEIDA, R. A. de. (Org.) **Educação no/do campo em Mato Grosso do Sul.** Campo Grande: UFMS, 2008.

MEC - CNE/CEB nº 1. **Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo.** Brasília, DF, 2013. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/julho-2013-pdf/13677-diretrizes-educacao-basica-2013-pdf/file>. Acesso em: 04 nov. 2018.

MEC CNE/CEB – 1/2002. Ministério da Educação. **Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo.** Brasília, DF, 2004. Disponível em: http://pronacampo.mec.gov.br/images/pdf/mn_resolucao_%201_de_3_de_abril_de_2002.pdf . Acesso em: 04 nov. 2018.

MENEZES, Raquel Reis. **Pedagogia da Alternância e Novo Paradigma Educativo: Estudo Comparativo entre os Quatro pilares do movimento EFA'S e os Saberes necessários a Educação do Futuro.** Portugal, Universidade Nova de Lisboa, dez.2002.

MST. Movimento dos Trabalhadores Sem Terra. **Mais de 4 mil escolas do campo fecham suas portas em 2014. 2015.** Disponível em: <http://www.mst.org.br/2015/06/24/mais-de-4mil-escolasdo-campo-fechamsuas-portas-em-2014.html>. Acesso em: Ago de 2024.

RIBEIRO, Marlene. Educação Rural. In: CALDART, Roseli Salete et all (Orgs.). **Dicionário da Educação do Campo.** Rio de Janeiro, São Paulo: Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio, Expressão Popular, 2012.

RIBEIRO, Marlene. **Movimento Camponês, trabalho e educação: Liberdade, autonomia, emancipação: princípios/fins da formação humana.** 2. ed. São Paulo Expressão Popular, 2013.



RELISE

50

SANTOS, Arlete Ramos, 1970- **“Ocupar, resistir e produzir também na educação!”: o MST e a burocracia estatal: negação e consenso** / Arlete Ramos dos Santos. - UFMG/FaE, 2012.

SANTOS, Valéria Prazeres dos. **A distorção idade-série nas escolas do campo: um estudo sobre os anos iniciais do ensino fundamental no município de Nazaré-BA.** 2019. 197 f. 2019. Tese de Doutorado. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Estadual de Santa Cruz, Ilhéus

SANTOS, Juliano Batista dos; MIGUEL, Thiago Barros. **Educação do campo: um novo paradigma.** Revista Eventos Pedagógicos v.3, n.2, p. 386 – 398. Maio - Jul. 2012.

SOARES, Sália Bona. Vasconcelos. **Educação do campo: uma alternativa para emancipação humana? Uma análise do centro de ensino fundamental Pipiripau II – DF.** In: JORNADA DO TRABALHO. PRESIDENTE PRUDENTE, 13, 2012, Presidente Prudente, Anais... Presidente Prudente: UNESP, 2012. p. 1-20.